

**Procuradoria Geral**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 212, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 203/2025  
QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA  
ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA E DO  
QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados os incisos XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII ao § 1º do art. 357 da Lei Complementar nº 203, de 17 de junho de 2025:

“Art. 357 .....

.....  
(...)

§ 1º .....

.....  
XIII - Agente Fiscal de Tributos;

XIV - Agente Fiscal de Posturas;

XV - Agente Fiscal de Obras;

XVI - Auditor Fiscal;

XVII - Agente Fiscal de Ambiental;

XVIII - Agente Fiscal de Defesa do Consumidor.

**Art. 2º.** Ficam extintos os seguintes cargos da Tabela 1 do Anexo I, da Lei Complementar nº 203, de 17 de junho de 2025:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	VAGAS
Auditor Fiscal	Nível Superior Completo na área de Direito, Economista, Contabilidade ou Administrador.	36 Horas	58	9
Auditor Fiscal de	Nível Superior Completo na área	36 Horas	58	10

Obras e Posturas	de Engenharia Civil ou Arquitetura e urbanismo.			
Auditor Fiscal Ambiental	Nível Superior Completo na área de Engenharia Ambiental	36 Horas	58	02
Auditor Fiscal de Defesa do Consumidor	Nível Superior Completo na área de Direito ou Administração	36 Horas	58	02

**Art. 3º.** Fica acrescentada a Tabela 5 ao Anexo I da Lei Complementar nº 203, de 17 de junho de 2025, com a seguinte redação:

## **ANEXO I**

### **QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**TABELA 5 - DA CARREIRA FISCAL**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VAGAS</b>
Auditor Fiscal de Tributos	Nível Superior Completo	36 Horas	58	15
Auditor Fiscal de Obras e Posturas	Nível Superior Completo	36 Horas	58	08
Auditor Fiscal do Meio Ambiente	Nível Superior Completo	36 Horas	58	04
Auditor Fiscal de Defesa do Consumidor	Nível Superior Completo	36 Horas	58	04

**Art. 4º.** O art. 358 da Lei Complementar nº 203, de 17 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 358.** Ficam transformados os cargos efetivos atualmente denominados: Vigia e Vigilante em cargos de “Segurança Patrimonial”, Auditor Fiscal e Agente Fiscal de Tributos em cargos de “Auditor Fiscal de Tributos”, Agente Fiscal de Posturas e Agente Fiscal de Obras em cargos de “Auditor Fiscal de Obras e Posturas”, Agente Fiscal do Meio Ambiente em cargos de “Auditor Fiscal do Meio Ambiente” e Agente Fiscal de Defesa do Consumidor em cargos de “Auditor Fiscal de Defesa do Consumidor”, sem prejuízo dos direitos e vantagens legalmente adquiridos pelos seus atuais ocupantes.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2025.

**Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 22 de Outubro de 2025.**

**RODRIGO BORGES BASSO**

Prefeito Municipal

